



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 115 / 2022

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na **Reunião Ordinária** do Órgão Executivo, realizada no dia **04 de maio de 2022**: -----

1.1 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROJETO PDR2020 - 10.2.1.6 - FEADER - 058577 - VALORIZAÇÃO DO SÍTIO ARQUEOLÓGICO DAS MESAS DO CASTELINHO - REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO: -----

A Câmara **deliberou**: -----
Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação do pedido de Reprogramação temporal** da Operação - PDR2020 - 10.2.1.6 - FEADER - 058577 - Valorização do Sítio Arqueológico das Mesas do Castelinho, **com vista à alteração do prazo de execução** da operação por um período de 6 meses, até 14 de novembro de 2022. -----

1.2 - DESISTÊNCIA DA CANDIDATURA - PDR2020 - 10214- 064376 - DINAMIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E PROMOÇÃO DO CONSUMO LOCAL: -----

A Câmara **deliberou**: -----
1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, **que se comunique ao PDR2020**, através do Balcão do Beneficiário, **a intenção de desistir da candidatura** PDR2020 - 10214- 064376 - Dinamização do Mercado Municipal e Promoção do Consumo Local, apresentando justificação enquadrada pelos factos elencados na informação 2879; -----
2.º - Dar igualmente conhecimento desta desistência ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. -----

1.3 - PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-08-2316-FEDER-000063 - "PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - PAMUS - REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO, NO TROÇO ENVOLVENTE DA EN2": -----

A Câmara **deliberou**: -----
1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **Reprogramação Temporal, Física e Financeira** da Operação ALT20-07-1406- FEDER-000053 - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - PAMUS - "Requalificação Urbanística do Rosário, no Troço Envolvente da EN2"; -----
2.º - Que seja elaborada para o efeito a respetiva **Nota Justificativa** a submeter no Balcão 2020; -----
3.º - Dar igualmente conhecimento desta reprogramação financeira ao Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira do Município. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.4 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A JUNTA DE FREGUESIA DO ROSÁRIO, NO ÂMBITO DA FEIRA DOS ENCHIDOS E TRADIÇÕES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Protocolo; -----
- 2.º - **Aprovar a celebração do Protocolo** entre o Município de Almodôvar e a Freguesia do Rosário, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara; -----
- 3.º - **Conceder poderes** à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, **para outorgar**, em nome do Município de Almodôvar, o Protocolo em referência; -----
- 4.º - **Aprovar todos os encargos inerentes** à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €5.000,00**, suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica 04.05.01.02 e **compromisso n.º 78429**; -----
- 5.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.5 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A AHBVA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMODÔVAR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar as cláusulas** constantes da Minuta de Protocolo; -----
- 2.º - **Aprovar a celebração do Protocolo** entre o Município de Almodôvar e AHBVA- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Almodôvar, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara e que tem como objeto regular o **serviço de transporte adaptado de aluno**, com Necessidade Educativas Especiais, a frequentar o Agrupamento de Escolas de Almodôvar; -----
- 3.º - **Conceder poderes** à Senhora Vereadora da Câmara Municipal, **Dr.ª Ana Carmo, para outorgar**, em nome do Município de Almodôvar, o Protocolo em referência; -----
- 4.º - **Aprovar todos os encargos inerentes** à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, até ao limite de **€874,80** (oitocentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos), sendo os mesmos suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica 040701 e **compromisso n.º78430**; -----
- 5.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria. -----

1.6 - ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL DIVERSO DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE SE ENCONTRA NO ARMAZÉM SITO NO MÁRTIR E SANTO: -----

A Câmara **deliberou:** -----

- 1.º - **Aprovar** o clausulado da **Minuta da Adenda ao Contrato de Arrendamento** Urbano para fins não habitacionais a celebrar entre o Senhor Carlos Manuel do Carmo Saleiro e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00054, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 1571, com a área útil de 352,0000 m², e **que se destinará** ao acondicionamento temporário dos materiais que se encontram no armazém municipal sito no Mártir e Santo, que irá ser demolido, no âmbito das obras de urbanização da operação de loteamento municipal do Mártir e Santo, até que seja preparado um novo local para o armazenamento desses materiais; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º - **Aprovar** que a minuta da adenda ao Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais **seja remetida** ao Senhor Carlos Manuel do Carmo Saleiro, para pronúncia, em prazo razoável a fixar para o efeito; -----

3.º - **Aprovar os encargos decorrentes** do pagamento da renda; -----

4.º - **Conceder os poderes** necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga da Adenda** ao Contrato de Arrendamento. -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR – ALMOVIMENTO, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS COM OS VESTIDOS DAS MARCHAS POPULARES: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€800,00** (oitocentos euros), a transferir para Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Almodôvar - Almovimento, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à modificação dos fatos e vestidos para as Marchas Populares. -----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **78500**. -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELO CLUBE DE KARATÉ DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A DESLOCAÇÃO DE DOIS ATLETAS AO CHIPRE: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar, a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário no montante de **€1.500,00** (mil e quinhentos euros), a transferir para Clube de Karaté de Almodôvar, destinada a fazer face às despesas inerentes à deslocação de dois atletas e um treinador ao Chipre, no âmbito da "Karaté Youth League Cyprus 2022". -----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **78501**. -----

1.9 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADO PELO ASSOCIAÇÃO PATINAGEM CLUBE DE ALMODÔVAR, DESTINADA A APOIAR AS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DO III TORNEIO DE PATINAGEM "VILA NEGRA": -----

A Câmara **deliberou:** -----

1º - **Aprovar, a atribuição de uma participação financeira**, a título extraordinário no montante de **€2.609,15** (dois mil seiscentos e nove euros e quinze cêntimos), a transferir para a Associação Patinagem Clube de Almodôvar, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes à organização do III Torneio da Patinagem da "Vila Negra". -----

2º - **Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **78502**. -----

3.1 - TRABALHOS COMPLEMENTARES DA EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA " CRIAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANISMO (ASA) ": -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar os Trabalhos Complementares** resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada da "Criação de Área de Serviço de Autocaravanismo (Asa) ", nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 3276, prestada pelos serviços; -----

2.º - **Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação n.º 3276, no valor estimado de **€30.870,01**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o prazo de **45 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação n.º 3276. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.2 - TRABALHOS A MENOS DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a lista de Trabalhos a Menos proposta, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 2805; -----

2.º - Aprovar a não realização dos Trabalhos a Menos, no valor de €13.070,00 (treze mil e setenta euros), **bem como a sua notificação ao empreiteiro**, nos termos e com os fundamentos propostos na informação n.º 2805 dos serviços; -----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.- -----

3.3 - CONTRATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES DE COLOCAÇÃO DE PASSEIO EM REDOR DA “SALA POLIVALENTE DO ROSÁRIO”:-----

A Câmara **deliberou Retirar da Ordem de trabalhos a matéria em referência** -----

3.4 - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE PLUVIAIS E DE ALTERAÇÕES NA ESPECIALIDADE DE ELETRICIDADE NA “SALA POLIVALENTE DO ROSÁRIO”:-----

A Câmara **deliberou:** -----

Aprovar os Trabalhos Complementares resultantes de circunstâncias não previstas, na Empreitada de “Sala Polivalente do Rosário”, no valor **estimado de €2.322,50**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o **prazo de 30 dias**, nos termos e com os fundamentos aduzidos na referida informação n.º 3300.-----

4.1 - PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES MAIS DESFAVORECIDOS:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Aprovar a comparticipação dos encargos resultantes da execução das obras nos imóveis dos requerentes com processo n.º 2022/650.10.103/19 e n.º 2022/650.10.103/37;-----

2.º - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica: 08.08.02 e compromissos n.º 78462 e n.º 78458, respetivamente.-----

4.2 - ENCARGOS INERENTES À REALIZAÇÃO DA XIV VOLTA AO CONCELHO DE ALMODÔVAR, EM CICLISMO:-----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a realização da XIV Volta em Ciclismo ao Concelho de Almodôvar, promovida pela Autarquia, com a colaboração da Casa do Benfica em Almodôvar e Moto Clube de Almodôvar; -

2.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros e apoio logístico, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 996, dos serviços; -----

3.º - Aprovar a transferência de um valor estimado de €1.800,00, para a Associação de Ciclismo do Algarve, destinada a satisfazer os encargos correspondentes a sete comissários;-----

4.º - Aprovar o pagamento de €7.687,50, (IVA incluído), à Empresa CLASSIFICAÇÕES.NET, devido pelos serviços de cronometragem, pódio de meta + pódio de partida, barreiras de partida e meta, decoração de pódio e pódio VIP, serviço de Rádio Volta, gerador para a 2.ª etapa, deslocações; -----

5.º - Aprovar os encargos inerentes ao policiamento da prova, realizado pela GNR/ Brigada de Trânsito, cujo **valor estimado é de €3.500,00**;- -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

6.º - **Aprovar** os encargos inerentes ao **Seguro de prova**, que inclua danos nas motas de apoio (Moto Clube de Almodôvar), cujo valor estimado é de **€150,00**; -----

7.º - **Aprovar a transferência de €2.000,00**, para a Casa do Benfica destinada a satisfazer os encargos correspondentes aos prémios, camisolas e Speaker; -----

8.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado de €2.500,00**, para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, destinado ao acompanhamento da prova que inclui 4 bombeiros, 2 ambulâncias, 1 médico e 1 socorrista. -----

4.3 - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AOS ALUNOS FINALISTAS, COM VISTA A APOIAR A SUA GALA: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50,00€**, a cada jovem finalista, **num total de 39** e de acordo com a listagem apresentada pela GASPSI, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida;** -----

2.º - **Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20,00€**, a cada jovem finalista, **num total de 12**, que foram a Marina D'Or, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida;** -----

3.º - **Aprovar** que o valor seja atribuído a cada um dos alunos, **mediante apresentação de IBAN**. No caso dos alunos menores de idade será pago **mediante a apresentação de IBAN do Encarregado de Educação;** -----

4.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria. -----

4.4 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA XXV EDIÇÃO DA FACAL/2022: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar as Normas de Funcionamento** da Feira de Artes e Cultura de Almodôvar - **FACAL 2022**, evento que terá lugar nos próximos dias 08, 09 e 10 de julho de 2022; -----

2.º - **Aprovar os encargos financeiros** decorrentes da realização do evento; -----

3.º - **Aprovar** que sejam **publicadas por edital** a entrada em vigor das respetivas normas de funcionamento, e **publicadas na página eletrónica** do município. -----

4.5 - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À PROVA DE CICLISMO "ALMODÔVAR CYCLING CHALLENGE": -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização da prova denominada "5.º *Almodôvar Cycling Challenger*", promovida pela Associação SCAV que terá lugar no dia 15 de maio de 2022; -----

2.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado em €1.000,00** para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, referentes às ambulâncias e respetiva tripulação (cabimento n.º 35774);

3.º - **Aprovar os encargos inerentes ao policiamento da prova**, realizado pela GNR e Brigada de Trânsito, com um **valor estimado de €3.000,00** (cabimento n.º 35860); -----

4.º - **Aprovar os encargos inerentes à aquisição de 350 medalhas**, com um **valor estimado de €1.250,00;** -----

5.º - **Aprovar a satisfação dos demais encargos financeiros e apoio logístico**, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 3277 apresentada pelos serviços, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

4.6 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara **deliberou:** -----

1.º Aprovar a participação financeira, resultante dos encargos com a candidatura n.º 2021/650.10.103/54, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e, nos termos da Proposta n.º 50/2022;-----

2.º Aprovar que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.08.02.02 e compromissos n.º 78465; -----

3.º Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis;-----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta.** ----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 16 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.